

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS 015 - SME**  
**Processo Seletivo Simplificado — Edital 002.2021 SME**

A Secretária Municipal de Educação Interina de Luziânia - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.908/2017, do Decreto Municipal nº 458 de 03 de agosto de 2021, da Portaria 367 de 06 de outubro de 2021 — SME, da Portaria 420 de 03 de dezembro de 2021, e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas no Edital 002.2021 de 08 de outubro de 2021;

**RESOLVE**

Art. 1º - CONVOCAR os CLASSIFICADOS de posição 1202ª até 1401ª da relação de aprovados fora do cadastro reserva, conforme classificação publicada em 3 de dezembro de 2021, na forma do item 2.9.1 e Anexo V do Edital 002.2021, de 08 de outubro de 2021, para envio eletrônico (*e-mail*) da documentação pertinente à contratação para o endereço eletrônico [drh.smel.go@gmail.com](mailto:drh.smel.go@gmail.com);

**§1º - A entrega da documentação, nos termos do *caput* deste artigo, não garante a efetivação imediata do contrato, sendo que a contratação se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que convocará individualmente os candidatos, seguindo a ordem de classificação, de acordo com o surgimento de vagas;**

**§2º - Os candidatos convocados no *caput* deste artigo, não deverão realizar o exame admissional nesse momento, sendo somente obrigatório, quando forem convocados para contratação;**

I – O candidato deverá enviar os arquivos com toda documentação, exceto exame admissional, de forma legível, no formato PDF;


II – No campo “assunto”, o candidato deverá identificar-se por seu nome completo e número de sua classificação.

Art. 2º- O prazo para envio da documentação no e-mail inicia-se a partir da publicação do presente edital, encerrando às 17h horas do dia 25 de outubro de 2022;

**Parágrafo único – Não serão aceitos e-mails enviados após o prazo mencionado no *caput* deste artigo.**

Art. 3º - Na hipótese de não apresentação dos candidatos conforme o presente edital, novo edital poderá ser publicado, convocando novos classificados fora do cadastro reserva, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA — GO,**  
ao 19º (décimo nono) dia do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**IRENE DE FÁTIMA RIBEIRO RORIZ**  
Secretária Municipal de Educação Interina